Câmara Municipal de Piedade

DECRETO LEGISLATIVO nº 1 /2014, de 3 de novembro de 2014

"Aprova as contas da Prefeitura Municipal de Piedade, relativas ao exercício financeiro de 2012".

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º - **Ficam aprovadas as contas anuais da Prefeitura Municipal de Piedade, relativas ao exercício financeiro de 2012, conforme parecer prévio emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (Processo TC – 001777/026/12)**

Artigo 2º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Piedade em 3 de novembro de 2014

Nilza Maria dos Santos Godinho
Presidente

Registrado e publicado na data supra.

Jussara Maria Gonçalves
Secretária Administrativa